

A.

DECRETO Nº 491, DE 02 DE MAIO DE 2000

(Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências)

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS,
Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições e, com
fundamento na Lei nº 513, de 02/05/2000,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-92.000,00-(noventa e dois mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2020- 20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212.04.	Manut da Adm Geral	
3120	Material de Consumo-----	R\$- 5.000,00
2030- 30	FINANÇAS	
03080321.07	Equip. p/ Finanças	
4120	Equipamentos e Material Permanente-----	R\$- 2.000,00
2040	CRECHE	
08411852.12.	Manut da Creche	
3120	Material de Consumo-----	R\$- 3.000,00
2060- 70	ENSINO	
08422392.19.	Manut. do Transp. Alunos	
3120	Material de Consumo-----	R\$-20.000,00
2060	ENSINO	
08422392.19.	Manut. do Transp. Alunos	
3132	Outros Serviços e Encargos-----	R\$- 5.000,00
2070- 75	ESPORTE E CULTURA	
08462281.17.	Equip. p/Lazer e Recreação	
4120	Equipamentos e Material Permanente-----	R\$- 3.000,00
2070- 78	ESPORTE E CULTURA	
08462282.21.	Manut. do Esporte e Cultura	
3120	Material de Consumo-----	R\$-10.000,00
2070- 80	ESPORTE E CULTURA	
08462282.21.	Manut. do Esporte e Cultura	
3132	Outros Serviços e Encargos-----	R\$- 2.000,00
2080- 88	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.22.	Manut. do Fundo Mun. Saúde	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais-----	R\$- 2.000,00
2080- 89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.22.	Manut. do Fundo Mun. Saúde	
3132	Outros Serviços e Encargos-----	R\$-20.000,00
2130-125	SERVIÇOS URBANOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

82
41

10603232.27.	Manut. dos Serviços Urbanos	
3120	Material de Consumo-----	R\$-20.000,00
	Total=====	R\$-92.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2050- 53	PRE ESCOLA	
08411902.14.	Manut. da Pré-Escola	
3120	Material de Consumo-----	R\$- 5.000,00
2050- 56	PRÉ-ESCOLA	
08414272.15	Merenda p/Pré-Escola	
3120	Material de Consumo-----	R\$- 8.000,00
2060- 66	ENSINO	
08422391.14.	Equip. p/ Transp. Alunos	
4120	Equipamentos e Material Permanente-----	R\$- 8.000,00
2060- 67	ENSINO	
08422391.14	Equip. p/ Transp. Alunos	
4220	Aquis. De Outros Bens Capital já em Utilização-	R\$- 8.000,00
2070- 79	ESPORTE E CULTURA	
08462282.21.	Manut. do Esporte e Cultura	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais-----	R\$- 4.000,00
2090- 91	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
15814831.20.	Constr. Fdo Mun. da Criança	
4110	Obras e Instalações-----	R\$- 2.000,00
2090- 95	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
15814832.23.	Manut. do Fundo Mun. da Criança	
3120	Material de Consumo-----	R\$- 8.000,00
2100- 98	FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814861.22.	Constr. Unidades Assistenciais	
4110	Obras e Instalações-----	R\$- 2.000,00
2100-104	FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862.24.	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social	
3132	Outros Serviços e Encargos-----	R\$-40.000,00
2130-124	SERVIÇOS URBANOS	
10603232.27.	Manut. dos Serviços Urbanos	
3113	Obrigações Patronais-----	R\$- 7.000,00
	Total-----	R\$-92.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de maio de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

83
A.



JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Luiza Feltrin Guilher, 1581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.